



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000

Tel: 496-1078 FAX: 496-3942

Dr. Sergio Andrade, Presidente da Câmara Municipal de embu-guaçu, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO N.º 003/95

Estabelece normas para a chamada dos Senhores Vereadores.

Projeto de Resolução n.º 032/94

Autor: Dr. Hércules de Melo Fabre

Emenda 111/94 - SUPRESSIVA a parte do Parágrafo único do artigo 1.º

Autor: Dr. Sérgio Nimoi

Subemenda n.º 160/94 a emenda n.º 151/94

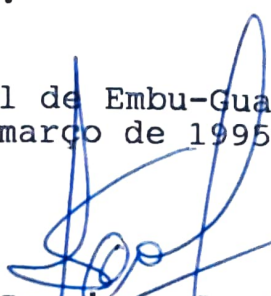
Autor: Dr. Hércules de Melo Fabre

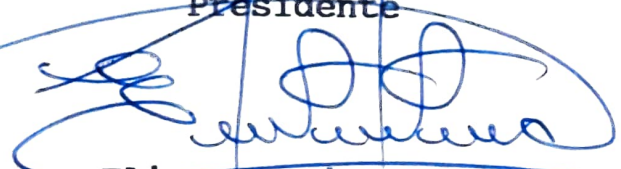
Art. 1.º - Fica estabelecido que a chamada oral dos Senhores Vereadores, deverá ser feita pela ordem alfabética.

Parágrafo Único: A chamada oral de que trata o caput, será quando da verificação de presença, votação nominal.

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1.º de Janeiro de 1995.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 1995.


Dr. Sergio Andrade
Presidente


Elias Araujo Cunha
Secretário Administrativo